



Lei nº 931/2004
De 27 de fevereiro de 2004

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a Criar Rubrica e Suplementar Verba Orçamentária na Lei 922/03, de 16 de dezembro de 2003, com a seguinte classificação:

0102.01.031.0001.2002-339035000000- Serviços de Consultoria R\$ 5.408,40

0102.01.031.0001.2002-339039220000- Assinatura de Jornais e Revistas- R\$ 1.000,00

0102.01.031.0001.2002-339039230000 – Congressos, Simpósios e Cursos – R\$ 2.000,00

TOTAL – R\$ 8.408,40

Art. 2º – Servirá de cobertura para os respectivos créditos a redução da seguinte rubrica:

0102.01.031.0001.1001-449051000000 Obras e Instalações – R\$ 8.408,40




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 27 de fevereiro de 2004.


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 042/2004

Registre-se e Publique-se
Em 27 de fevereiro de 2004


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade atender solicitação dessa Casa Legislativa, conforme Ofício nº 018/2004, de 12 de fevereiro de 2004.
Atenciosamente,


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
Vice Prefeito
Resp.p/Exp.Cfe.Port 042/2004

()